



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo n°</b>	:	0008355-05.2017.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Supervisão Regional Área de Transporte
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos do Poder Judiciário Acreano, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), bem ainda com cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais) acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 10/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. [0365955](#)), Resultado por Fornecedor (doc. [0365956](#)) e Termo de Adjudicação (doc. [0365957](#)), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com valor global de R\$ 50.713,10 (cinquenta mil setecentos e treze reais e dez centavos), sendo R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) para o grupo 1 e R\$ 9.913,10 (nove mil novecentos e treze reais e dez centavos) para o grupo 2.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM**, **Presidente**, em 21/03/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0368815** e o código CRC **05EF7C39**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012  
0008355-05.2017.8.01.0000

0368815v2

---

Criado por [gilcineide.ribeiro](#), versão 2 por [gilcineide.ribeiro](#) em 21/03/2018 11:31:04.